



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Direção do Foro do Trabalho de Alvorada/RS

Portaria nº 01/2026

A Exma. Sra. Dra. Fabíola Schivitz Dornelles Machado, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 10/2026 do Órgão Especial do TRT da 4ª Região que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os pontos facultativos da Unidade Judiciária de Alvorada em conformidade com as disposições adotadas pelo E. TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da celeridade processual e o volume de demandas represadas nesta Unidade;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no **art. 3º** da referida Resolução, que permite a não adesão aos dias de pontos facultativos mediante publicação de ato normativo local;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação e divulgação prévia dos atos processuais e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que esta Unidade Judiciária não aderirá aos pontos facultativos previstos nos incisos II a V do art. 1º da Resolução Administrativa nº 10/2026 do Órgão Especial do TRT da 4ª Região, quais sejam, 20 de abril, 5 de junho, 10 de agosto e 7 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Em virtude da não adesão, ficam mantidos integralmente os expedientes interno e externo, bem como a realização de audiências e sessões de julgamento previamente designadas para as referidas datas.

Art. 3º – Conforme determina o § 4º do Art. 3º da Resolução, independentemente da manutenção do expediente nesta Unidade, não haverá contagem de prazos processuais nos dias de ponto facultativo, visando a segurança jurídica e a uniformidade regional.

Art. 4º – A realização de audiências nestas datas não implicará nulidade processual, nos termos do § 5º do Art. 3º.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT da 4ª Região–SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional de Alvorada.

Alvorada, 10 de abril de 2026.

FABÍOLA SCHIVITZ DORNELLES MACHADO
JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ALVORADA